

2 BATALHAO FERROVIÁRIO

Estudo Técnico Preliminar 151/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 65308.014151/2025-01

2. Objeto da Contratação

2.1. Aquisição de insumos e materiais para manutenção de piscina e de ferramentas.

3. Garantia de Acesso à Informação

3.1. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) é de acesso livre e não há restrições quanto à sua divulgação, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Instrução de Engenharia (CI Eng)	RICARDO TEIXEIRA NUNES – Ten Cel

5. Descrição da necessidade

5.1. Aquisição de insumos e materiais para manutenção de piscina e de ferramentas para o Centro de Instrução de Engenharia (CI Eng).

5.2. Para o planejamento da aquisição em estudo, estão sendo considerados os seguintes aspectos:

5.2.1. o CI Eng/2º B Fv possui uma piscina destinada à realização do plano de provas dos militares desta Organização Militar (OM) possuidores de curso de mergulho, conforme Ordem de Instrução nº 31-CI Eng/2º B Fv, de 18 Nov 24, referente a execução das Atividades Especiais de Mergulho do ano de 2025, do Plano de Provas de Mergulho (PPM) e do Plano de Exercícios de Mergulho (PEM), atendendo a todos os preceitos do Caderno de Instrução de Atividade de Mergulho do COTER, publicados no Adt nº 001-E3/CMP ao BI nº 08 de 28 de janeiro de 2025, do Comando Militar do Planalto, e Adt nº 003-E3/CMP ao BI nº 40, de 29 de maio de 2025, do Comando Militar do Planalto. Tal piscina necessita passar por manutenção regularmente, fim manter a qualidade da água e a limpeza da área em condições aceitáveis ao bom uso.

5.3. Diante do exposto, como fator crítico de sucesso para bem cumprir a missão de preparar os recursos humanos da Engenharia do Exército Brasileiro, verificou-se a necessidade de aquisição de insumos e materiais para manutenção de piscina. Verificou-se, também, a necessidade de ferramentas para complementar os Meios Auxiliares de Instrução da Oficina Pedagógica, as quais são utilizadas nos diversos estágios e cursos voltados à manutenção dos equipamentos de engenharia.

5.4. Os materiais em questão possuem especificações usuais no mercado e padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, sendo, portanto, materiais comuns, os quais tem boa oferta no mercado, com uma quantidade razoável de fornecedores.

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

6.1.1. a Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no TR, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega dos materiais;

6.1.2. as entregas dos materiais deverão ser realizadas no prazo, quantidades, local e horário especificados no TR;

6.1.3. a Contratada deve efetuar a entrega dos objetos novos, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no TR e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade (quando for o caso) ;

6.1.4. a Contratada deve substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo e condições fixados no TR, o objeto com avarias ou em desacordo com as especificações contidas no TR, seus anexos e sua proposta;

6.1.5. a Contratada deve assumir inteira responsabilidade pela qualidade dos itens fornecidos.

6.2. Critérios e práticas de sustentabilidade

6.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

6.2.1.1. A Licitante, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, deverá apresentar os seguintes documentos, atestando que os produtos vendidos ou fabricados por ela, se enquadram nas boas práticas de sustentabilidade:

6.2.1.1.1. declaração com o número do registro do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadores de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, ou uma declaração que tais produtos não se enquadram no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15 de março de 2013;

6.2.1.1.2. declaração que os materiais a serem fornecidos são constituídos por materiais **atóxicos**, reciclados e biodegradáveis, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, no total ou em parte;

6.2.1.1.3. comprovação da certificação do produto no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO; e

6.2.1.1.4. comprovação que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.3. Duração inicial do contrato

6.3.1. O contrato deverá ter a vigência de 06 (seis) meses.

6.3.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.4. Transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas

6.4.1. Não foi visualizado por esta equipe de planejamento, a necessidade de transferência de conhecimentos, tecnologia e técnicas empregadas, tendo em vista se tratar de aquisição de insumos e materiais para manutenção de piscina e de ferramentas.

6.5. Soluções de mercado que atendam aos requisitos especificados

6.5.1. Foi verificado a existência no mercado da solução proposta, com várias opções, a qual é considerada viável.

7. Levantamento de Mercado

7.1. Constatou-se existir uma boa oferta no mercado dos materiais pretendidos, com uma ampla gama de fornecedores, o que garante a participação de diversas empresas e consequentemente a concorrência.

7.2. Justificativa Técnica e Econômica da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:

7.2.1. a solução escolhida, com base no levantamento de mercado, é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e é a que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado;

7.2.2. não existem restrições legais à oferta desses materiais.

8. Descrição da solução como um todo

8.1. Trata-se de aquisição de insumos e materiais para manutenção de piscina e de ferramentas, a serem fornecidos por empresas do ramo específico ao bem em questão, com capacidade técnica e financeira para atender a contratação, de acordo com as necessidades do CI Eng.

8.2. As empresas contratadas devem efetuar a entrega dos objetos novos, em perfeitas condições, conforme as especificações, quantidades e exigências detalhadas no TR e seus anexos.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1. Atendendo ao contido no inciso IV do § 1º do Art 18 da Lei nº 14.133/21, a quantidade de insumos e de materiais para manutenção de piscina a serem adquiridos foi estimada no mínimo necessário à manutenção básica da piscina de realização de plano de provas de mergulho, no período de 12 (doze) meses. Não há material similar destinado a esse fim em estoque nos almoxarifados desta OM.

9.1.1. para as ferramentas, considerou-se as quantidades mínimas necessárias para o funcionamento pleno e eficaz da Oficina Pedagógica do CI Eng.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 35.342,16

10.1. Os valores referenciais foram obtidos através de consulta em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, de acordo com o Inciso III do Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

10.1.1. foram priorizados os incisos I e II como fonte de consulta. No entanto, não foram encontrados 03 (três) processos de contratação passíveis de comparação quanto às características técnicas descritas na requisição e à qualidade dos produtos licitados em outros órgãos que atendessem às necessidades desta UG, conforme o objeto da pesquisa;

10.1.2. após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias e desconsiderados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, utilizou-se a **MEDIANA** para a definição dos valores de referência, demonstrando que os preços registrados são vantajosos em relação ao praticado no mercado.

10.2. As memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais, com os respectivos documentos que lhe dão suporte estão anexos ao Relatório de Pesquisas de Preços, o qual foi juntado a este ETP.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1. Todos os itens podem ser divisíveis sem alterar as características do objeto a ser adquirido, portanto, há a necessidade de parcelamento da solução, a qual deverá ser realizada por item, tendo em vista as características técnicas do material, ser economicamente viável e não haver perda de escala, podendo ocorrer ampliação da competitividade e melhor aproveitamento do mercado.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1. Não existem contratações outras que dependam ou se relacionem com o objeto deste estudo.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1. A contratação em estudo está alinhada com o Plano de Contratações Anual do 2º Batalhão Ferroviário (2º B Fv) para o ano de 2025, o qual foi lançado no Planejamento e Gerenciamento de Contratações do ano de 2025, detalhada no Documento de Formalização da Demanda nº 239-2024.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

14.1. A referida contratação tem como objetivo principal a aquisição de insumos e materiais para manutenção de piscina e de ferramentas. Assim, os benefícios que esta Organização Militar almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, estão sendo contemplados neste planejamento.

15. Providências a serem Adotadas

15.1. Quanto à capacitação dos servidores:

15.1.1. quanto ao uso dos materiais a serem adquiridos, não há necessidade de providências prévias ao contrato, pois os servidores que trabalharão com tais materiais possuem a habilitação necessária para tal;

15.1.2. quanto à fiscalização do contrato e à capacitação adicional de servidores, não há necessidade de providências prévias ao contrato, em razão da natureza do objeto e da entrega ser única e imediata. Portanto, não há a necessidade de formalização de contrato e, por consequência, da designação de fiscal de contrato.

15.2. Quanto à adequação do ambiente desta organização:

15.2.1. não há a necessidade de adequação do ambiente desta organização tendo em vista se tratar de aquisição de insumos e materiais para manutenção de piscina e de ferramentas, para os quais já existe local preparado para a guarda e preservação adequados.

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1. Não foi visualizado por esta equipe de planejamento possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento para o objeto em questão.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

17.1.1. Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, esta equipe de planejamento **Declara** que a contratação é **Viável e Razoável**, por meio de licitação, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEX SANDRO DE OLIVEIRA MACEDO
Data: 05/11/2025 20:51:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEX SANDRO DE OLIVEIRA MACEDO

2º Sargento

Despacho: APROVAÇÃO DO CHEFE DO SETOR DEMANDANTE:

Documento assinado digitalmente
gov.br RICARDO TEIXEIRA NUNES
Data: 06/11/2025 13:30:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RICARDO TEIXEIRA NUNES

Tenente-coronel - Instrutor-chefe CI Eng

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, por entender que sua elaboração observou os critérios previstos na Instrução Normativa nº 58 /2022-SEGES/ME.

MINISTÉRIO DA DEFESA
AUTORIDADE
CERTIFICADORA
AC DEFESA
Assinado de forma digital por
FRANCISCO HOSKEN DA
CAS:08159528728
Dados: 2025.11.06 13:50:16 -03'00'
FRANCISCO HOSKEN DA CAS

